

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2014 - Edição 907 - Data 10/12/2014 - Página 30 / 200

LEI Nº 5.885, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014.

Revoga o §1º e §3º do art. 16 da Lei nº 1.943, de 10 de dezembro de 1979, que dispõe sobre a classificação dos imóveis como de padrão superior.

O Prefeito Municipal de Canoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Revoga-se o §1º e §3º do art. 16 da Lei nº 1.943, de 10 de dezembro de 1979, que dispõe sobre a classificação dos imóveis como de padrão superior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em oito de dezembro de dois mil e quatorze (8.12.2014).

Jairo Jorge da Silva
Prefeito Municipal

Lucia Elisabeth Colombo Silveira
Vice-Prefeita Municipal

Paulo Peretti Torelly
Procurador Geral do Município

Marcos Antonio Bosio
Secretário Municipal da Fazenda

Celio Paulo Piovesan
Secretário Municipal das Relações Institucionais

Fábio Ramos Cannas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão